

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 163 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973

EMENTA:- Autoriza aceitação de oferta.

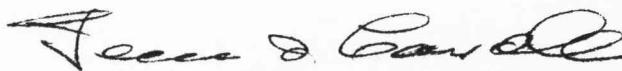
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, por doação, os livros ofertados pela Coordenação Regional da Operação Mauá - OPEMA, à Biblioteca do Centro Tecnológico, no valor de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs 19.940 e 19.549/72.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de fevereiro de 1973.



Prof. Dr. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria